



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro realizou-se digitalmente, com manifestação de votos por e-mail, a centésima trigésima sexta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Ludmila de Melo Souza e Caio Cezar Monteiro Ramalho. A reunião foi secretariada pelos próprios membros do COAUD. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. O assunto apreciado recebeu a seguinte manifestação: **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento.**

1.1 Manifestar-se em relação às Demonstrações Financeiras Trimestrais da APS, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024. O Comitê emitiu a Manifestação COAUD/09/2024 com o seguinte teor: “Considerando: a. As Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 1º Trimestre de 2024, aprovadas pela Diretoria da APS em 02 de maio de 2024, por meio da Decisão DIREXE nº 230.2024; b. Os Relatórios Atuariais referentes ao Portus, ao Plano de Saúde e aos Benefícios de Complementação de Aposentadoria de Inativos referentes ao 1º Trimestre de 2024, elaborados pela Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. c. Os documentos e folhas de informações enviados pelas Gerências de Contencioso Cível (GECIV/SUJUD) e de Contencioso Trabalhista (GETRA/SUJUD) relativos aos depósitos judiciais, aos passivos contingentes e às provisões judiciais. c. O Relatório de Revisão das Informações Contábeis Intermediárias relativo ao 1º Trimestre de 2024, sem modificação de opinião, entregue pela Russell Bedford Auditores Independentes em 02 de maio de 2024; d. Os esclarecimentos obtidos por meio das equipes de auditores da Russell Bedford Auditores Independentes, da DIADM/SUAFI/GECON e SUJUD na 134ª e 135ª Reuniões Plenárias, ocorridas em 26 de abril e 3 de maio de 2024; O COAUD entende que as Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 1º Trimestre de 2024 estão aptas para serem apreciadas e deliberadas pelo Conselho de Administração (CONSAD)”. **1.2 Manifestar-se em relação a dispensa da realização da auditoria a que se refere o art. 2º e 4º da**

Resolução CGPAR nº 38, de 2022, tal como facultado pelo art. 2º, § 2º dessa mesma Resolução e mediante comunicação da Previc, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222 de 29 de dezembro de 2022. Documento Virtual nº 0000002670/2024. O Comitê emitiu a Manifestação COAUD/10/2024 com o seguinte teor: “Considerando: a) A Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR nº 38.2022; b) Documento SDD nº 0000002670.2024, que contém, entre outros documentos: i. Política de Investimentos 2024-2028, aprovada pelo Conselho Deliberativo da BB Previdência em 23.11.2023 – ata de aprovação nº 147 em que consta: 1. A Estrutura de Governança da BB Previdência, incluindo auditoria interna e auditores externos independentes; 2. A designação dos prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos; 3. Cenário Macroeconômico de curto, médio e longo prazos; 4. Macroalocação, limites e índices de referências; 5. Restrições de operações com patrocinador e com ativos financeiros ligados a fornecedores e clientes; 6. Empréstimos e Títulos e Valores Mobiliários; 7. Metodologia de apreçamento e negociação de ativos financeiros; 8. Avaliação, gerenciamento e acompanhamento de riscos e gestão de investimentos, no qual a BB Previdência afirma: *“Os riscos são mapeados, avaliados, ponderados e geridos com a adoção de iniciativas de conformidade e de controles apropriados, que visam a sua mitigação e redução de possíveis perdas (...) Para preservar essa visão, a Entidade adota os seguintes instrumentos e suas respectivas periodicidades para emissão e revisão formais”*:

Item	Periodicidade
Relatório de Controles Internos	Semestral (conforme Resolução CGPC nº 13/2004)
Política de Investimentos	Anual
Demonstrativos de Investimentos	Mensal
Relatório para participantes, instituidores e patrocinadores	Mensal e Anual
Relatório de Compliance	Mensal
Relatório de Análise e Controle de Risco de Mercado	Mensal

9. O Enquadramento, em que a BB Previdência afirma que “realiza mensalmente análise do Relatório de Compliance (RC)” visando manter o controle dos recursos do Plano sobre os limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.994/2022, assim como da Política de Investimentos; 10. Política de Conflitos de Interesses; 11. Gestão da Ética e Política de Integridade. ii. Relatório Anual de 2022 da BBPrev Realize+, onde há apresentação dos resultados da Gestão de Investimentos, da Alocação de Recursos, da Rentabilidade, da Gestão Atuarial, cujo resultado de análise consta a seguinte informação: “O BBPrev Realize+ apresenta valor de equilíbrio técnico igual a zero, ou seja, não apresenta qualquer risco de ordem atuarial que gere déficit ou superávit.” E da Gestão Contábil, cujas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal da BB Previdência com base no Relatório de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, emitido sem ressalvas; iii. Nota Técnica GECON nº 04/2024, de 05 de março de 2024, em que a Diretoria da APS apresenta a justificativa para dispensa da auditoria regular periódica na BB Previdência e no Plano SPA Realize+ por parte da APS, nos termos da Resolução CGPAR 38.2022; c) A Decisão DIREXE nº 091.2024, de 12 de março de 2024; Este Comitê, ponderando as limitações de seu escopo de atuação e com base na análise da documentação recebida MANIFESTA ao Conselho de Administração que não vê óbice à decisão da Diretoria da APS pela dispensa da realização da auditoria periódica, em 2024, no Plano BBPrev Realize+ gerido pela BB Previdência para atendimento da Resolução CGPAR nº 38.2022, de 04/08/2022. Dessa forma, o COAUD recomenda ao CONSAD que solicite à Diretoria da APS que: 1. seja realizado um monitoramento periódico dos relatórios e da governança da BBPrev e do Plano BBPrev Realize+, com apresentação semestral ao COAUD dos itens que constam do tópico b.i.8. acima; e 2. ao final do exercício de 2023 sejam reavaliadas pela Diretoria da APS a oportunidade e a conveniência da realização da referida auditoria periódica da entidade de previdência complementar no próximo exercício, de forma a atender ao prazo regulamentar do §3º do art. 2º da Portaria nº 11.222, de 29/12/2022, que regulamentou a Resolução CGPAR nº 38”. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas, determinando a lavratura da presente ata.



Assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Assinado eletronicamente

Ludmila de Melo Souza
Membro.

Assinado eletronicamente

Caio Cezar Monteiro Ramalho
Membro.